



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: [rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



## PORTARIA Nº 1.460, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Suprime pagamento de adicional de insalubridade atribuído à servidora Beatriz da Silva Almeida.

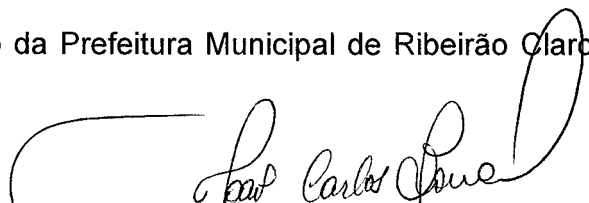
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a transferência da servidora Beatriz da Silva Almeida, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com lotação na Escola Municipal Correia Defreitas, consoante redação da Portaria n.º 1.459, de 16 de novembro de 2023; considerando que o direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, conforme determina o art. 194 da CLT.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Suprimir o pagamento de adicional de insalubridade atribuído por força da Portaria n.º 1.272, de 14 de outubro de 2022, à servidora **Beatriz da Silva Almeida**, matrícula 14591, em razão de sua transferência para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com lotação na Escola Municipal Correia Defreitas.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023.

  
JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 17/11/23 Edição nº 4920  
Caderno Atas e Escutas Pag. A-6  
Órgão TRIBUNA DO VALER